

PROCESSO N.º 87/13  
PARCERES N.º 89/13



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 21 de junho de 2013.

Ofício nº 87/2.013 - DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO:  
Número 3318 Data 29.6.13  
Horário 11:05  
Responsável *[Assinatura]*

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 37/2013 69/13

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 36/2.013, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para abrir no Orçamento Programa anual do Município, um crédito adicional, especial, no valor de R\$ R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais).

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES  
*Const. Justiça e Cidadania*  
*Finanças, Orçamento e*  
*Contabilidade*  
Câmara Municipal de Assis, 25/06/13  
*[Assinatura]*  
Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº. 37/2013)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a inclusa propositura com o objetivo de obter a competente autorização legislativa para abrir no Orçamento Municipal, um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), destinados a ocorrer com implantação da Central de regulação Médica de Urgência - SAMU 192 – Regional de Assis-SP.

A abertura de crédito adicional, especial é de importância estratégica, a fim de adequar o Orçamento Municipal, garantindo o funcionamento do SAMU, cuja central regional será em nossa cidade.

Do total dos recursos, no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) serão disponibilizados R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para abrir dotação orçamentária para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a ser aplicada no gerenciamento dos serviços, que serão de responsabilidade do CIVAP/SAUDE – Consórcio Intermunicipal de Municípios do Vale Paranapanema.

Para assegurar as condições e o pleno atendimento de urgência e emergência de todos os Municípios que serão atendidos pelo SAMU, serão destinados também, R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) para a aquisição de 2 (duas) ambulâncias.

A presente propositura será efetivada, mediante o remanejamento de recursos oriundos de dotações orçamentárias já existentes no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, as quais foram concebidas, em princípio, para ocorrer com a execução direta pelo Município dos serviços.

Desta forma, conforme se infere no art. 2º desta propositura, serão anuladas as dotações orçamentárias de Pessoal Civil, obrigações patronais e outras despesas variáveis – Pessoal Civil, no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais).

A vista de todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 37/2013, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura no Orçamento Programa Anual do Município, de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais).

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 2013.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Av. Rul Barbosa, 926 PABX (18) 3307.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº ~~37/2013~~ 69/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais de funções e sub-funções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO	
10.302.0033.1.478	CENTRAL DE REGULAÇÃO MEDICA DE URGENCIA - SAMU 192 REGIONAL DE ASSIS-SP	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$670.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$242.000,00</u>
TOTAL.....		R\$912.000,00

Fonte de Recurso – 01 - TESOURO  
Código de Aplicação – 310.000 – Saúde Geral

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO	
10.302.0033.1.478	CENTRAL DE REGULAÇÃO MEDICA DE URGENCIA - SAMU 192 REGIONAL DE ASSIS-SP	
(6605) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$ 733.000,00
(6607) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 82.000,00
(6609) 319016	Outras Despesas Variáveis - P.Civil .....	<u>R\$ 97.000,00</u>

TOTAL..... R\$912.000,00  
Fonte de Recurso – 01 - TESOURO  
Código de Aplicação – 310.000 – Saúde Gera!





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 21 de junho de 2.013.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO N.º 150/2013

### PROJETO DE LEI QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 912.000,00 PARA O SERVIÇO "SAMU 192" – VIABILIDADE JURÍDICA.

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei, do Poder Executivo, visando autorização para abrir no Orçamento Anual do Município, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), para a Central de Regulação Médica de Urgência – "SAMU 192".

Ocorre que a referida matéria é de interesse público e não demanda maiores explicações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal, a saber (com grifos nossos):

Artigo 54 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação de respectiva remuneração;

II - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e Órgãos da administração pública;

III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;

IV - Orçamento Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA do encaminhamento de referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 24 de junho de 2013.

  
GISELLI DE OLIVEIRA  
OAB/SP n.º 185.238



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI Nº. 69/2013  
PARECER Nº. 89/2013**

O Projeto de Lei epigrafado objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor total R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), recurso que, segundo ofício de encaminhamento, será destinado à adequação de funcionamento do SAMU.

Em suas exposições de motivos o Sr. Prefeito Municipal, esclarece que o valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), serão aplicados no gerenciamentos dos serviços, cuja a central de atendimento ficará na própria cidade sob a responsabilidade do CIVAP/SAÚDE e o restante ou seja 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), será destinado para compra de 02 ambulâncias.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional especial, o Poder Executivo, autor, indica o repasse financeiro já recebido pela Secretaria Municipal da Saúde, para a execução dos trabalhos.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigida maioria absoluta de votos.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 26 de junho de 2013.



**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico



**DURVALINO BINATO NETO**  
Procurador Jurídico